Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000 Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº 2407/2017 de 23 de janeiro de 2017.

"Altera a redação do art. 14 da Lei Municipal nº. 2297 de 27.02.2015."

Neri Montepó, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 14 da Lei Municipal nº. 2297 de 27 de fevereiro de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O Conselho de Administração da Incubadora Empresarial será designado pelo Prefeito Municipal e integrado pela indicação das seguintes representações:

I - dois representantes do Poder Executivo Municipal;

II - um representante dos usuários da Incubadora;

III - um representante do Coadfundeper;

IV - um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2017.

Neri Montepó Prefeito

Registre-se e Publique-se Em 23.01.2017

Glademar Baldissera Sec. Mun. de Administração e Finanças